



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2016

Processo Administrativo n.º 19/2016

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

DATA DA ABERTURA: 28/04/2016, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	320	03.001.04.122.0070.2006	0
2016	510	04.001.06.181.0090.2008	0
2016	650	05.001.15.122.0100.2010	0
2016	1500	06.002.12.361.0240.2017	0
2016	1510	06.002.12.361.0240.2017	103
2016	1520	06.002.12.361.0240.2017	104
2016	1530	06.002.12.361.0240.2017	107
2016	1540	06.002.12.361.0240.2017	114
2016	2070	06.004.12.365.0300.2022	0
2016	2080	06.004.12.365.0300.2022	103
2016	2090	06.004.12.365.0300.2022	104
2016	2100	06.004.12.365.0300.2022	112
2016	2110	06.004.12.365.0300.2022	115
2016	2210	06.004.12.365.0300.2022	0
2016	2220	06.004.12.365.0300.2022	103
2016	2230	06.004.12.365.0300.2022	115
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303
2016	2580	08.001.10.301.0340.2026	0
2016	2590	08.001.10.301.0340.2026	303
2016	2860	09.001.08.244.0410.2033	0
2016	2950	09.001.08.244.0410.2033	0
2016	3120	09.002.08.244.0430.2035	0



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

2016	3130	09.002.08.244.0430.2035	706
2016	3140	09.002.08.244.0430.2035	741
2016	3250	09.002.08.244.0430.2035	0
2016	3310	09.003.08.243.0440.6036	0

VALOR MÁXIMO: R\$ 25.670,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara 12/04/2016.

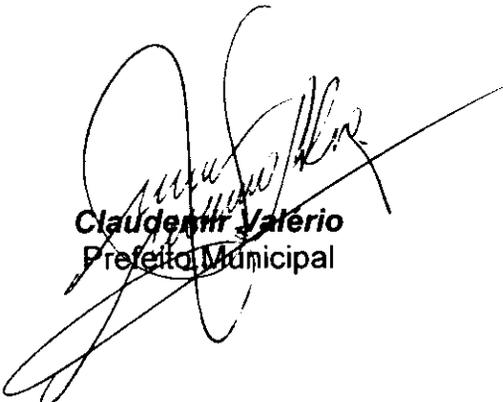
De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sol. 39

P. 01

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 021/2016

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 25/01/16

ASSUNTO: Licitação de botijão gás

Encaminhamos a V. S^a. a lista de gás para ser licitado.

Atenciosamente,

Marta Luciane S. Rezende

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

26 / 01 / 16

Data

**Secretaria Municipal de Saúde****ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
2	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	01	UN
3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	10	UN

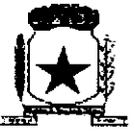
Nova Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2016.

Marta Luciane S. Rezende

Secretaria Municipal de Saúde

Maria de Lourdes Pereira Almeida

Responsável pela licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

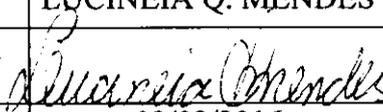
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

07

LICITAÇÃO DE GÁS
Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	05	UN
3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	50	UN
4	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	30	UN

	SOLICITANTE	DIV. COMPRAS	DIV. LICITAÇÃO	ATENDIDO
NOME	LUCINÉIA Q. MENDES			NF N°
ASSINATURA				VALOR
DATA	02/02/2016			DATA

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, ☎ (43) 3266.8100
C.N.P.J. N.° 95.561.080/0001-60 Nova Santa Bárbara - Paraná

ESCOLA MUN. MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 760, ☎ (43) 3266.1498
E-mail: escolamck@yahoo.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Sel 46
Proc. 30
08

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	N.° 06/2016
DE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER	Data: 22/01/2016
PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO	
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE GÁS - LICITAÇÃO 1° SEMESTRE	

Tem o presente a finalidade de informar a quantidade de gás a serem adquiridos por meio de licitação, para suprir as necessidades deste Estabelecimento de Ensino neste 1° semestre.

Atenciosamente;

Luciana Aparecida Valim de Lima
Diretora - PORT-7/2015 - DOE 30/01/2015

Recebido por:	<u>maris</u>	<u>[Handwritten Signature]</u>	<u>17/03/16</u>
	Nome	Assinatura	Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎ (43) 3266.8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60 Nova Santa Bárbara – Paraná

ESCOLA MUN. MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, ☎ (43) 3266.1498

E-mail: escolamck@yahoo.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

09

SOLICITAÇÃO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
2	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	36	UN

Simoni Ap. Braz de Lima

Port. 14/2011 DOE 08/02/2011

Luciana Ap. Valim de Lima

Port. 7/2015 - DOE 30/01/2015

Salda
Proc. 110
10

Licitação do mês de março de 2016

Seis botijões de gas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Ed. 43
11

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 0012/2016
Para: Secretaria de Administração	Data: 01/02/2016
Assunto: Solicitação de Abertura de licitação	

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação de Gás. Informamos que será utilizado Recurso da fonte 706 e 741 para pagamento sendo assim segue em anexo a lista com os itens necessários.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.



Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social

Ed. 04102116,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA***Secretaria Municipal de Assistência Social*

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Nome do Produto	Quantidade	Unidade
3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	50	UN



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

sol. 44
p. 13

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2016.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, encaminhar a previsão de gastos de gás de cozinha, para o 1º semestre de 2016, conforme anexo, para atender as necessidades desta Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Antônio Carlos Bignardi
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

14

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

Item	Descrição	Qtde	Unid
1.	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	07	Unid



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sol 45

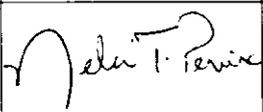
Pter, 15

15

De: Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.
Para: Secretaria de Administração – Divisão de Compras

Previsão de Compras Para o 1º Semestre 2016**Gás de Cozinha**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	12	UN
2	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	24	UN

	SOLICITANTE	DIV. COMPRAS	DIV. LICITAÇÃO	ATENDIDO
NOME	Nelci T. Pereira			
ASSINATURA				
DATA	22 de janeiro de 2.016			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

sol. 46
16

DE: SECRETARIA DE OBRAS TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO : ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO .

Nº029/2016

17/03/2016

A presente com Autorização desta secretaria vem solicitar a Vossa senhoria para que seja realizado a abertura do processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento gás de cozinha e casco de botijão.

Solicitamos o atendimento, para que possamos manter as atividades normais desta e de outras secretarias.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

JOÃO ANTONIO BORTOTTI

Recebido por: maria

Nome

Assinatura

17/03/16

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

17

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.		UN
2	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	01	UN
3	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	04	UN
4	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg		UN

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
 Fone/ Fax – (43) 3266-8100
 Setor de Compras – Maria Rezende
 Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): *NR R Singular Gás EPP*
 ENDEREÇO: *Av. Prefeito Aurélio Francisco 1735*
 CNPJ / CPF: *05787842000159*

“ORÇAMENTO”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Botijão de gás 13 kg	175	<i>Amor</i>	<i>57,00</i>	<i>9975,00</i>
02	Gás de cozinha cilindro contendo 45 kg	54	<i>Sul de</i>	<i>266,00</i>	<i>14364,00</i>
03	Casco de 13 kg	5	<i>Amor</i>	<i>135,00</i>	<i>675,00</i>
TOTAL					<i>24614,00</i>

Assinatura –

Carimbo-

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Fone/ Fax – (43) 3266-8100
Setor de Compras – Maria Rezende
Email: licitacaonsb@gmail.com

19

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

ENDEREÇO:

CNPJ / CPF:

“ORÇAMENTO”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Botijão de gás 13 kg	175	Liquigás	57,00	9.975,00
02	Gás de cozinha cilindro contendo 45 kg	54	Liquigás	265,00	14.310,00
03	Casco de 13 kg	5		140,00	700,00
TOTAL					24.985,00

Assinatura –

21.473.573/0001-02

Carimbo-

ROBSON DOS SANTOS
BARREIROS GÁS - ME

Av. Cicero José dos Santos, 464
Jd. Ouro Branco - CEP: 86.225-000

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
 Fone/ Fax – (43) 3266-8100
 Setor de Compras – Maria Rezende
 Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): Singuloni & Singuloni LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Sebastião de Almeida

CNPJ / CPF: 14.928.677/0001-07

Fone - 9160-5111

“ORÇAMENTO”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Botijão de gás 13 kg	175		70,00	12.250,00
02	Gás de cozinha cilindro contendo 45 kg	54	<u>nacional gas</u>	310,00	16.740
03	Casco de 13 kg	5		200,00	1.000,00
				TOTAL	29.990,00

29.990,00

Assinatura – Eliene Ap Silva Singuloni

Carimbo-

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
 Fone/ Fax – (43) 3266-8100
 Setor de Compras – Maria Rezende
 Email: licitacaonsb@gmail.com

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

ENDEREÇO:

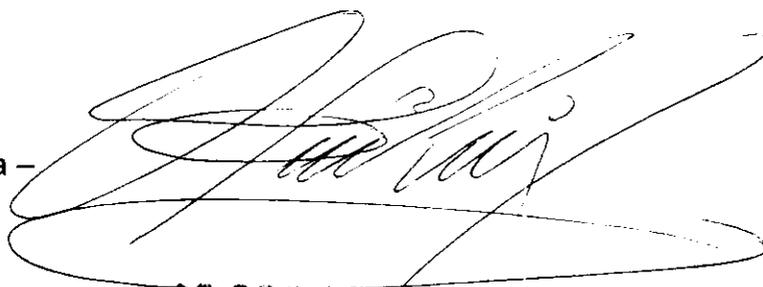
CNPJ / CPF:

Antonio Francisco Ruy & Cia Ltda
Jose Mendes de Moraes 164
05306008000102

“ORÇAMENTO”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Botijão de gás 13 kg	175	Leguiz	7900	138250
02	Gás de cozinha cilindro contendo 45 kg	54	Leguiz	34800	187920
03	Casco de 13 kg	5	Leguiz	28000	140000
TOTAL					466170

Assinatura –



Carimbo-

05.306.008/0001-02
 ANTONIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA
 Rua Jose Mendes de Moraes
 Centr CEP 86150-900
 Nova Santa Barbara



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/04/2016.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para suprir as necessidades das secretarias municipais por um período de 06 (seis) meses, num valor máximo de R\$ 25.670,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****De: Departamento de Contabilidade****Para: Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 12/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para suprir as necessidades das secretarias municipais por um período de 06 (seis) meses, num valor de aproximadamente R\$ 25.670,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 – Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 320;

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3390.30.00.00 – Material de Consumo; 650;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2017- Manutenção da Secretaria de Educação e Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0300.2022 – Manutenção do CEINF Noêmia B Carneiro;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2070; 2080; 2090; 2100; 2110;

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2210; 2220; 2230;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2580; 2590;

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2860;

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2950

002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

24

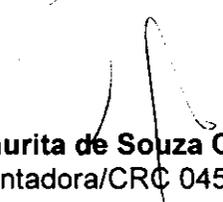
ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3120; 3130; 3140;
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3250;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.6036 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
33.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3310;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 12 de abril de 2016.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 12/04/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para suprir as necessidades das secretarias municipais por um período de 06 (seis) meses, num valor de aproximadamente R\$ 25.670,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria Municipal de Administração;
001 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 320;

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
3390.30.00.00 – Material de Consumo; 650;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0240.2017- Manutenção da Secretaria de Educação e Escolas;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540;
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
12.365.0300.2022 – Manutenção do CEINF Noêmia B Carneiro;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2070; 2080; 2090; 2100; 2110;
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2210; 2220; 2230;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2430; 2440;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2580; 2590;



09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2860;
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;2950
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3120; 3130; 3140;
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;3250;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.6036 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;3310;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria José Rezende
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 12 de Abril de 2016, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, para suprir as necessidades de todas as Secretarias, por um período de 06 (seis) meses, sendo que o valor estimado da contratação será de R\$ 25.670,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V, §1º da Lei 8.666, que assim determina: "As compras, sempre que possível, deverão:

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado"

A despesa será suportada com recursos das Secretarias Municipais acima mencionadas deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

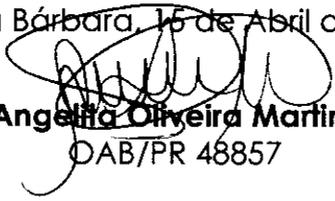
Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, deverá ser feito um registro de preços dos produtos na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 15 de Abril de 2016.


Angélica Oliveira Martins

OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2016 - SRP**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/04/2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

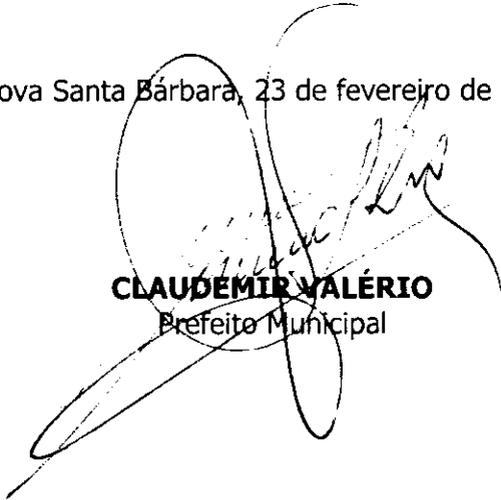
NOMEAR:

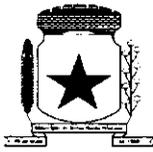
Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - SRP

Processo Administrativo n.º 19/2016

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 28/04/2016, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: até as 13h30min, do dia 28/04/2016.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **28/04/2016, às 14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

**Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP**

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	320	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	510	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	650	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

**Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP**

2016	1500	06.002.12.361.0240.2017	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	1510	06.002.12.361.0240.2017	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	1520	06.002.12.361.0240.2017	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	1530	06.002.12.361.0240.2017	107	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	1540	06.002.12.361.0240.2017	114	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	2070	06.004.12.365.0300.2022	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	2080	06.004.12.365.0300.2022	103	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	2090	06.004.12.365.0300.2022	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	2100	06.004.12.365.0300.2022	112	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	2110	06.004.12.365.0300.2022	115	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	2210	06.004.12.365.0300.2022	0	4.4.90.52.99.01	Do Exercício
2016	2220	06.004.12.365.0300.2022	103	4.4.90.52.99.01	Do Exercício
2016	2230	06.004.12.365.0300.2022	115	4.4.90.52.99.01	Do Exercício
2016	2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	2580	08.001.10.301.0340.2026	0	4.4.90.52.99.01	Do Exercício
2016	2590	08.001.10.301.0340.2026	303	4.4.90.52.99.01	Do Exercício
2016	2860	09.001.08.244.0410.2033	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	2950	09.001.08.244.0410.2033	0	4.4.90.52.99.01	Do Exercício
2016	3120	09.002.08.244.0430.2035	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	3130	09.002.08.244.0430.2035	706	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	3140	09.002.08.244.0430.2035	741	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2016	3250	09.002.08.244.0430.2035	0	4.4.90.52.99.01	Do Exercício
2016	3310	09.003.08.243.0440.6036	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior** à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais



Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP

nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope N° 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa

**Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP**

Bárbara – Estado do Paraná, até as 13:30, do dia 28/04/2016, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - SRP

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

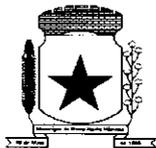
7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP**

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

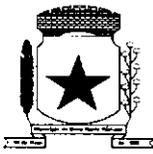
7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

- a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias**;
- b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

**Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP****8. DA PROPOSTA**

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e marca. **A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;



IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

X – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta**: Prazo de entrega; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para entrega dos produtos licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela entrega dos produtos com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela entrega dos produtos for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

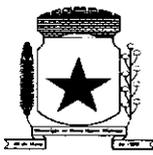
9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

**NOVA SANTA BÁRBARA****Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP**

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.2.4. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

**Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP**

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.



11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

**Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP**

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

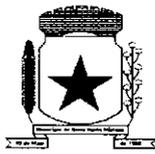
11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

**Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP**

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva dos produtos licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual



número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a entrega dos produtos nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP**

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

18. DO LOCAL DA ENTREGA

18.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP****19. DO PAGAMENTO**

19.1. Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 25.670,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou



Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP

entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

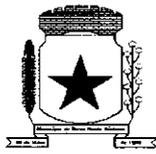
22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

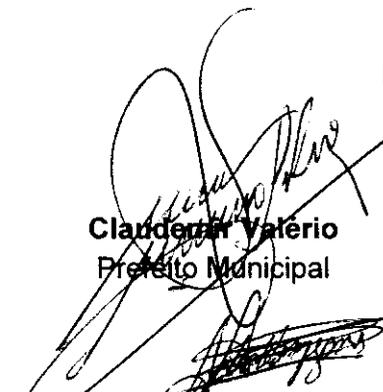


- 23.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 23.4. ANEXO IV– Instrução para preenchimento da proposta;
- 23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.
- 23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 23.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 12/04/2016.



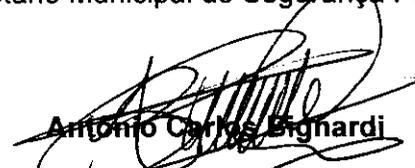
Cláudio Valério
Prefeito Municipal



Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015



Ozéias Pinto de Godoy
Secretário Municipal de Segurança Pública



Antonio Carlos Bignardi
Secretário de Administração



João Antonio Bortotti
Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego



PREFEITURA MUNICIPAL

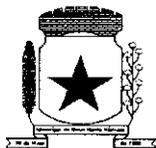
NOVA SANTA BÁRBARA

Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP

Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Marta Luciana Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde

Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto e Valor Máximo

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – **R\$ 25.670,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais)**.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	1	UN	158,00	158,00
2	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	175	UN	60,00	10.500,00
3	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	54	UN	278,00	15.012,00
TOTAL						R\$ 25.670,00

2. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

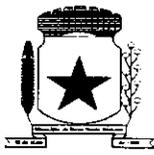
2.1. O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

3. DO LOCAL DA ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

4. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1. Para os produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP112016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP112016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP112016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

59

Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo PP112016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	000.0000

Clique no botão Dados do fornecedor

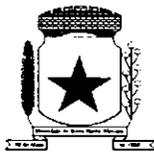
Vai abrir a janela:

* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante

24



Abrirá a janela:

Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-9999

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.est

Entidade Prefeitura Municipal de Ibitiporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1.0000	PAR	256.0000	Fabrica 1	255.0000	255.0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1.0000	UN	46.0000	Fabrica 2	45.0000	45.0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

[Imprimir proposta]

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta



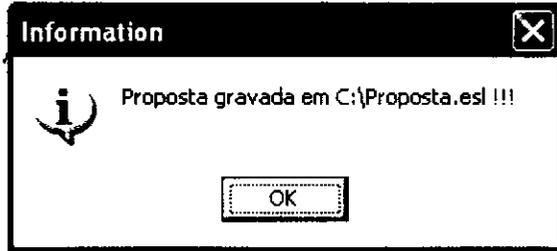
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

54

Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP112016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

55

Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 11/2016 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

56

Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 11/2016 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

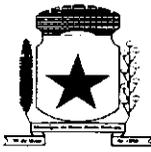
Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 11/2016 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 11/2016 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 11/2016 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 11/2016 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 11/2016 - SRP**,
sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-**
nos para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 11/2016 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 11/2016 - SRP**, para **registro de preços para Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 11/2016 - SRP

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 11/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO XIIMINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº11/2016 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 11/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para adquirir de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita

**Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP**

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura. **Para os produtos cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 11/2016**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

A entrega do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de entrega, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

**Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP**

O prazo de entrega será de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 11/2016 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Entregar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a entrega do objeto.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro

**Pregão Presencial nº 11/2016 - SRP**

licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 11/2016** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

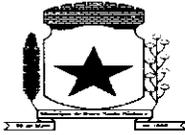
RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 11/2016** - Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta da ata de registro de preços, atendem às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 12/04/2016.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2016 - SRP
Processo Administrativo n.º 019/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia /09/2015.

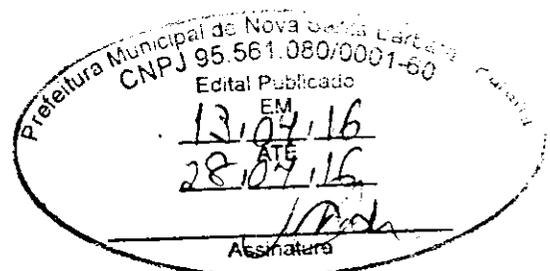
Início do Pregão: Dia 28/04/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 25.670,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

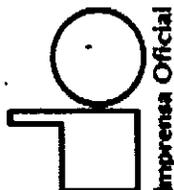
Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/04/2016.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015



Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 12/04/2016 11:04:56 Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Operador: Claudemir Valério Ofício: 3893919 Data prevista de publicação: 13/04/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8912137	12 Edital pregão 11 2016 para publicação diario união.rtf	4d595ae50d2d3829c63d20801d31d1ad	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **30358/2016**

Título Pregão Presencial 11 2016

Órgão PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Depositário Elaine Cristina Luditk

E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

Enviada em 12/04/2016 10:53

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Nova Santa Barbara Edital - CIS 11- Edital pregão 11 2016 - Para publicação.rtf
52,14 KB

Data de publicação

 13/04/2016 Quarta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)

AGUARDANDO IMPRESSÃO

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	19		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122007020063390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.670,00		
Data de Lançamento do Edital	12/04/2016		
Data da Abertura das Propostas	28/04/2016	Data Registro	12/04/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 (Logout)

no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 27/04/2016 às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Presencial nº 13/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br - Mariópolis/PR, 11 de Abril de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

29769/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

PROCESSO Nº 199/2016 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM - Data da realização: 27 de ABRIL de 2016. Abertura da Sessão: 16:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº 14/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 199/2016, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de pedra bruta nº 1 e nº 2, pedrisco e pó de pedra que serão utilizadas pelos diversos Departamentos do Município de Mariópolis, de acordo com as especificações do Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 27/04/2016 às 16:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Presencial nº 14/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br - Mariópolis/PR, 11 de Abril de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

29774/2016

Morretes

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO Tendo em vista a conclusão chegada, referente à prorrogação do procedimento licitatório na forma da Inexigibilidade 05/2013, com o objetivo de Credenciamento Público de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de serviços de Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, bem como, por igual período, do contrato relacionado na solicitação e justificativa em anexo ao processo, HOMÓLOGO o referido aditamento, ficando a mesma convocada para assinatura do Termo de Aditivo, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes-PR, 12 de abril de 2016. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

30414/2016

Nova América da Colina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores. **ABERTURA: 27/04/2016, HORÁRIO: 08h 30 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaaericadacolina.pr.gov.br e email licita@novaaericadacolina.pr.gov.br e Telefones: (43) 3553-1633 / 1628 Nova América da Colina. 12 de abril de 2016 Leandro Perez de Oliveira Pregoeiro Municipal

30360/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos leves, médios, pesados e máquinas da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, compreendendo serviços elétricos e mecânicos, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços e também aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção corretiva dos veículos leves, pesados e motocicletas, conforme especificações anexas ao edital. **NOVA ABERTURA: 26/04/2016 HORÁRIO: 08h 30 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaaericadacolina.pr.gov.br e email licita@novaaericadacolina.pr.gov.br e Telefones: (43) 3553-1633 / 1628. Nova América da Colina, 12 abril de 2016 Leandro Perez de Oliveira Pregoeiro Municipal

30296/2016

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 27/04/2016.

Início do Pregão: Dia 27/04/2016, às 14:00 horas.

Pregão máximo: R\$ 206.350,00 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 11/04/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

30234/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 28/04/2016.

Início do Pregão: Dia 28/04/2016, às 14h00min.

Pregão máximo: R\$ 25.670,00 (vinte cinco mil seiscentos e setenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 12/04/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

30358/2016

Paraíso do Norte

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraíso do Norte comunica que fica CANCELADA a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2016, por interesse da Administração Pública. Qualquer dúvida poderá ser sanada junto ao Departamento de Administração Geral - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, durante o horário normal de expediente, das 8 h às 11 h e das 13 h às 17h. Maiores informações: (44) 3431-1132 ou e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; planejamento@paraisodonorte.pr.gov.br

Paraíso do Norte, 11 de abril de 2016.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

30352/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 28/04/2016.
Início do Pregão: Dia 28/04/2016, às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 25.670,00 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site: www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12 de abril de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem)
Tipo: Menor preço, por lote.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 27/04/2016.
Início do Pregão: Dia 27/04/2016, às 14:00 horas.
Preço máximo: R\$ 206.350,00 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site: www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2016.
FABIO HENRIQUE GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/16
Menor Preço por lote

Objeto: A contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de mão de obra para construção e ampliação de Unidades de Saúde no município de Ortigueira/PR, conforme repasse nos termos das portarias do ministério da saúde nº 2.840, 2.844, 3.278, 359 e 340 de 2013.
Realização: dia 29/04/2016 às 09:30 horas.
Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura: <http://portal.ortigueira.pr.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388.

Ortigueira-Pr, 11 de abril de 2016.
DIORGENES LAURINDO
Presidente Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.400.855/0001-24. DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência da construção de uma edificação de 635,77m², que abrigará a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE do bairro São Cristóvão. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência por 03 (três) meses, contados a partir de 16/04/2016 até 16/07/2016. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016-PMQC

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o Nº. 017/2016-PMQC, do tipo Menor Preço Global, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ADEQUAÇÃO DA TABELA SALARIAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 DO PISO SALARIAL E O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13h30min do dia 04 de maio de 2016, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14h00min, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.
Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário/PR, 11 de abril de 2016.
REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº: 020/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 28 de abril de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, RECARGA DE ÁGUA E GÁS A SEREM UTILIZADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.rioazul.pr.gov.br> a partir do dia 12 de abril.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acessoaberto.html>, pelo código 00032016041300198

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº: 021/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 28 de abril de 2016 às 13h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLAQUETAS A SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.rioazul.pr.gov.br> a partir do dia 13 de abril.

Rio Azul, 12 de abril de 2016.
Sílvia Paulo Girardi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

O Município de Sabáudia torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de maio do ano de 2016, no Paço Municipal, Praça da Bandeira nº 47 em Sabáudia, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, para RECUPERAÇÃO (RECAPEAMENTO) DE RUAS E AVENIDAS DA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 821420/2015/MCIDADES/CAIXA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Trecho 1 - Avenida Campos Salles	Recuperação (Recapeamento) de Pavimento Asfáltico	7.621,50m²	120 dias
Trecho 2 - Avenida Jacomo Valério		796,95m²	
Trecho 3 - Avenida Jacomo Valério		2.304,96m²	

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser retirados diretamente no Paço Municipal ou diretamente no site do município, no link de licitações, www.sabaudia.pr.gov.br.

A pasta técnica, poderá ser retirada, bem como a visita técnica poderá ser realizada com prévio agendamento no endereço acima citado a partir do dia 14 de abril de 2016, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, com os Engenheiros Responsáveis Senhores Jorge Luiz Augusto Almada e/ou Luiz Garcia de Lemos.

Informações adicionais, dúvidas ou esclarecimentos deverão ser protocolados e dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Sabáudia, 11 de abril de 2016
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESCISÃO

UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2014 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO P.A. 086/2014 - T.P. 013/2014 NOS TERMOS SEGUINTE

O Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia, Edson Hugo Manueira, na análise da licitação oriunda do Processo Administrativo 086/2014, Tomada de Preços 013/2014, o qual originou o Contrato Administrativo 118/2014 que contratou a empresa CONSTRUTORA ADVANCED LTDA, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10485/2014, e diante do Interesse Público e em que pese inúmeras tentativas por parte do Município junto a contratada de maneira formal e informal algumas devidamente constantes do Processo Licitatório, para que fosse retomada a construção da obra, e, ao final, sobretudo, em sua última tentativa diante a inércia na resposta da Notificação Contratual elaborada em 03/03/2016 concedendo prazo improrrogável de 10 (dez) dias para retomada da Obra sob pena da presente Rescisão Unilateral, e, tendo em vista que a ciência inequívoca da contratada se deu seja através do A.R. na data de 07/03/2015 bem como ciência pessoal na data de 14/03/2016, em atenção a continuidade dos serviços públicos resolve

RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DESCRITO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTS 77, 78 INC. I, XII, 79 INC. I da lei 8.666/93 e com fulcro nas cláusulas constantes da décima terceira do contrato acima descrito, para que, assim, seja providenciada o quanto antes a abertura de um novo processo licitatório, de forma que, assim, reste finalizada a obra parcialmente cumprida e regularize a retomo de atendimento da população sabaudiense, e, ainda, concomitantemente seja instaurado processo administrativo com garantias de contraditório e ampla defesa afim de que seja, caso reste culpada, aplicadas as penalidades legais e contratuais a licitante informada.

Sabáudia, 11 de Abril de 2016.
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Nov

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem. Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 27/04/2016.

Início do Pregão: Dia 27/04/2016, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 209.350,00 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 11/04/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 28/04/2016.

Início do Pregão: Dia 28/04/2016, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 25.670,00 (vinte cinco mil seiscentos e setenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 12/04/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 015/2015

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP. Objeto: "Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional". (Tomada de preços n.º 2/2014). Contrato Original nº 017/2014

Reajuste do valor do contrato: Em 11,5682%, ou seja, R\$ 1.208,30 (um mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), mensais, para a Secretaria Municipal de Saúde, totalizando R\$ 14.499,60 (quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: 12/04/2016

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o Resultado da Prova de Títulos, conforme os critérios estabelecidos no item 15 do Edital de Abertura nº 04/2016, dos candidatos convocados através do edital de Convocação para Prova de Títulos, divulgado em 14 de março de 2016.

1.O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova de Títulos através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link Boletim de Desempenho da Prova Títulos, no período de 13/04/2016 até às 23h59min do dia 18/04/2016.

Art. 2º Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no seguinte período: das 08h00min do dia 14/04/2016 até às 23h59min do dia 18/04/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Nova Santa Bárbara, 13 de abril de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-

ITENS	
LOTE 2 - 1	Lote 002
LOTE 3 - 1	Lote 003
LOTE 4 - 1	Lote 004
LOTE 5 - 1	Lote 005
LOTE 6 - 1	Lote 006
TOTAL	

PUBLIC/
N.º 56/20

OBJET:
Secretária
DETEN
CNPJ s
Rua Jc
Maringá/F
RESPC
48857. E

ITENS	
LOTE 1 - 1	Lote 001



Diário Oficial

Poder
Executivo

Ano IV
IMPRESA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: *Mônica Maria Proença*
– Decreto Nº 008/2011.

Nº 727 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 12 de Abril de 2016.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13:30 horas do dia 27/04/2016.**

Início do Pregão: **Dia 27/04/2016, às 14:00 horas.**

Preço máximo: **R\$ 206.350,00 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 11/04/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min. do dia 28/04/2016.**

Início do Pregão: **Dia 28/04/2016, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 25.670,00 (vinte cinco mil seiscentos e setenta reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/04/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Contratante: **Município de Nova Santa Bárbara.**

Contratada: **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP.**

Objeto: "Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional". (Tomada de preços n.º 2/2014).

Contrato Original nº 017/2014

Reajuste do valor do contrato: Em 11,5682%, ou seja, **R\$ 1.208,30** (um mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), mensais, para a Secretaria Municipal de Saúde, totalizando **R\$ 14.499,60** (quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: **12/04/2016**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

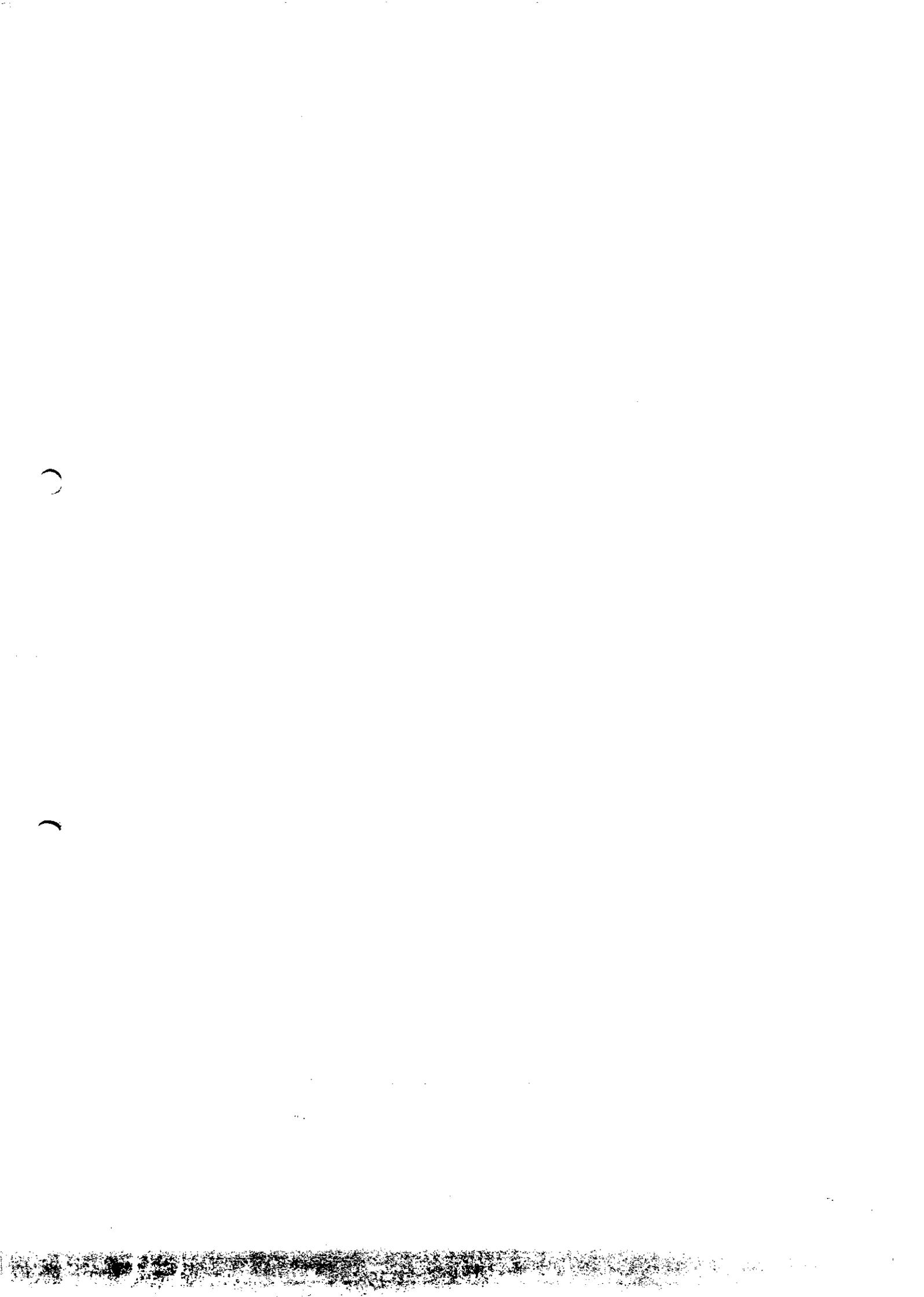
Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado
Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal:
9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é
garantida desde que visualizado através do site:





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411055519-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ela referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) NAIR SINGULANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO MUSSULINE SINGULANI		(mãe) AURORA RODRIGUES SINGULANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-02-1974	IDENTIDADE número 5.981.358-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 019.135.009-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS			NÚMERO 335
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA			UF PR

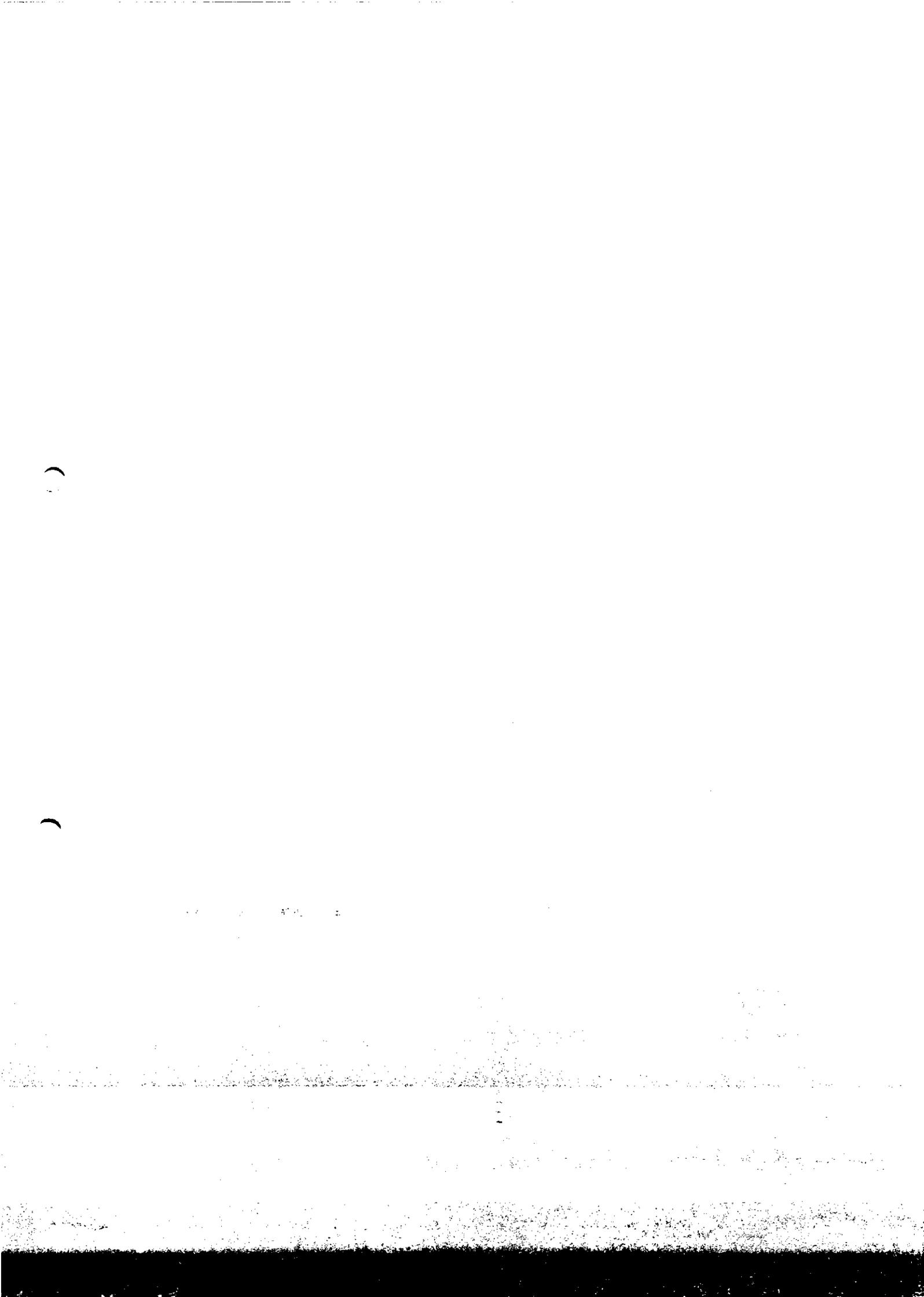
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI - GÁS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI			NÚMERO 1735
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5247-7/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)		
Atividades secundárias			

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17-07-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.787.842/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Naír Singulani - gás</i>				
DATA DA ASSINATURA 14-05-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Naír Singulani</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 19 MAI 2009	AUTENTICAÇÃO 	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE LONDINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2009 SOB NÚMERO: 28092030807 Protocolo: 09/203050-7, DE 15/05/2009 Empresa: 411055519-7 NAIR SINGULANI - GÁS</p> <p>LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL</p>
---	------------------	--





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110555519-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NAIR SINGULANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO MUSSULINE SINGULANI		(mãe) AURORA RODRIGUES SINGULANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-02-1974	IDENTIDADE número 59813587	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 019.135.009-50			

EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS		NÚMERO 335
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000
MUNICÍPIO NOVA SANTA BÁRBARA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS EXC. NOME EMPRES
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI - GAS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI			NÚMERO 1294
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO SEB. DA AMOREIRA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (SETE MIL REAIS)
---	---

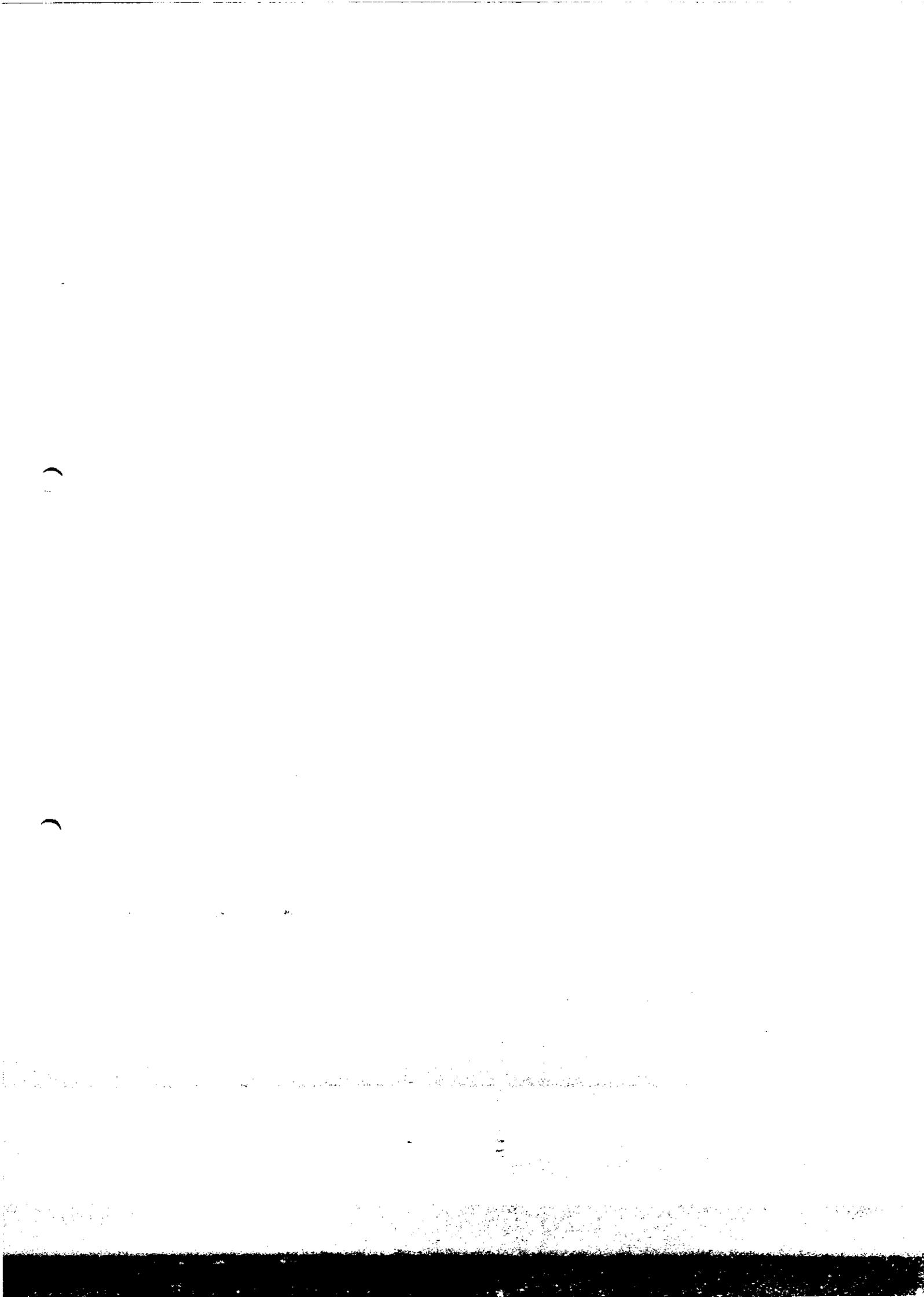
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4682-6/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA
Atividades secundárias 4784-9/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-07-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.787.842/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFINITIVO ALTERAÇÃO GOVERNAMENTAL
--	--	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>NAIR SINGULANI GAS</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>NAIR SINGULANI</i>
DATA DA ASSINATURA 19-02-2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Antonio Carlos Pereira Cruz RG 1.062.375-5 / PR	AUTENTICAÇÃO 21/02/2014	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/02/2014 SOB NÚMERO 20136904890 NIRE anterior: 4110555519-7 DE 26/11/2013</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>
--	-----------------------------------	--



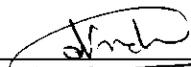
NAIR SINGULANI GÁS- EPP
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 - CENTRO
CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

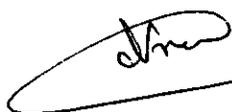
A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 11/2016 SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **NAIR SINGULANI GÁS- EPP** CNPJ **05.787.842/0001-59**, esta enquadrada na categoria. EMPRESA DE PEQUENO PORTE bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara 28 de Abril de 2016



NAIR SINGULANI GAS EPP
NAIR SINGULANI
TITULAR
CPF. 019.135.009-50
RG. 5.981.358-7








NAIR SINGULANI GÁS- EPP
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 - CENTRO
CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 11/2016 SRP

NAIR SINGULANI GÁS- EPP, inscrita no CNPJ nº 05.787.842/0001-59 por intermédio de seu representante legal a Srª NAIR SINGULANI, portadora da RG nº. 5.981.358-7 e do CPF nº 019.135.009-50, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara 28 de Abril de 2016



NAIR SINGULANI GAS EPP
NAIR SINGULANI
TITULAR
CPF. 019.135.009-50
RG. 5.981.358-7






A.F.R. COMERCIO DE GAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL

11/11/02

16) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor da suas quotas, ressalvada a responsabilidade solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

17) A administração da sociedade caberá **A ANTONIO FRANCISCO RUY, e OZIMARA APARECIDA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, V, 1.010, 1.013, 1.064, CC/2002)

18) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, cuja obrigação é do balanço do conveniente, do balanço patrimonial e do balanço de caixa, sendo entregue aos sócios, na proporção de suas quotas, os respectivos lucros líquidos. (art. 1.065, CC/2002)

19) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

20) A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar capital, e alterar o capital, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

21) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de proventos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

22) Caso de morte ou interdicação qualquer sócio, a sociedade continuará sua existência, sendo a herdeira, sucessora ou incapaz. Não sendo possível, no caso de morte de um (a) destes ou dois (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de suas quotas, será pago e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da morte, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA
CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA

Fis. 03

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13 O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra – PR p/ exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Nova Santa Bárbara – PR, 06 de Outubro de 2009.

[Handwritten Signature]
ANTONIO FRANCISCO RUY



[Handwritten Signature]
OZIMARA APARECIDA RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2009
SOB NÚMERO 41206638322
Protocolo: 09/649367-4, DE 08/10/2009

[Handwritten Stamp]
Município de São Jerônimo da Serra
3.160.779/2009

Visto em:
[Handwritten Signature]
Dr. Lauro Ferreira da Costa
OAB-PR 4028

LIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

[Handwritten Signatures]

A F R COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 11.360.889/0001-34
RUA JOSE MENDES DE MORAES Nº179 CENTRO
NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 11/2016 SRP

A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.360.889/0001-34 por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTONIO FRANCISCO RUY**, portador da RG nº.4.253.917-1 e do CPF nº576. 578.909-91. declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara 28 de Abril de 2016



A F R COMERCIO DE GAS LTDA
ANTONIO FRANCISCO RUY
Sócio Administrador
RG: 4.253.917-1
CPF: 576.578.909-91



A F R COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 11.360.889/0001-34
RUA JOSE MENDES DE MORAES Nº179 CENTRO
NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000

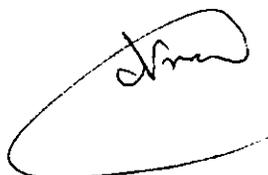
**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 11/2016 SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **A F R COMERCIO DE GAS LTDA** CNPJ **11.360.889/0001-34**, esta enquadrada na categoria. MICRO EMPRESA bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara 28 de Abril de 2016


A F R COMERCIO DE GAS LTDA
ANTONIO FRANCISCO RUY
Sócio Administrador
RG: 4.253.917-1
CPF: 576.578.909-91









PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.787.842/0001-59 Fornecedor: NAIR SINGULANI - GAS - EPP

E-mail: SUPMECMENDONCA@BRTURBO.COM.BR

Endereço: AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 - CENTRO - SAO SEBASTIAO DE AMOREIRA/PR - CEP 86240-000

Telefone: 4332661538

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9028911375

Contador:

Telefone contador:

Representante: NAIR SINGULANI

CPF: 019.135.009-50

RG:

Endereço representante: AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS 343 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2573-9 - BANCO DO BRASIL - /

Conta: 1109-981

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	1,00	UN	158,00			157,00	157,00
002	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	175,00	UN	60,00			59,00	10.325,00
003	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	54,00	UN	278,00			277,00	14.958,00
	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.440,00

TOTAL DA PROPOSTA : 26.440,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


 NAIR SINGULANI - GAS - EPP
 CNPJ: 05.787.842/0001-59

89

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
NAIR SINGULANI GÁS- EPP
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 - CENTRO
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA CEP: 86.240-000
PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2016 SRP

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.360.889/0001-34 Fornecedor : A F R Comércio de Gás Ltda

E-mail: antoniof.ruy@hotmail.com

Endereço : Rua José Mendes de Moraes 179 - Centro - Nova Santa Bárbara/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 32661150

Fax: 43 32661150

Celular: 43 91842016

Inscrição Estadual: 9050339995

Contador: Gersino Sampaio

Telefone contador: 43 32661743

Representante: Antônio Francisco Ruy

CPF: 576.578.909-91

RG: 42539171

Endereço representante: Rua José Mendes de Moraes 144 - Centro - Nova Santa Bárbara/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 32661150

E-mail representante: antoniof.ruy@hotmail.com

Banco: SICREDI

Agência: 717 - - Sicredi - Nova Santa Bárbara/PR

Conta: 51488-8

Data de abertura: 04/11/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

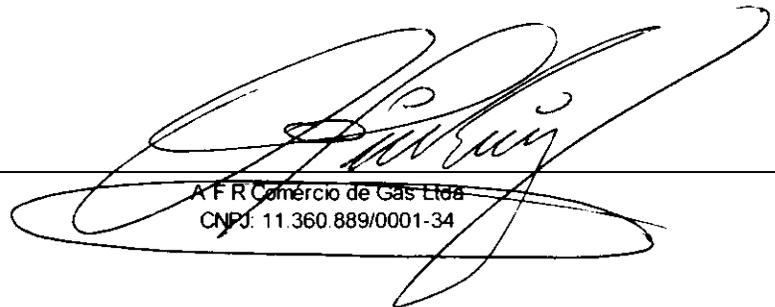
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	1,00	UN	158,00	LIQUIGÁS		157,00	157,00
002	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	175,00	UN	60,00	LIQUIGÁS		59,50	10.412,50
003	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	54,00	UN	278,00	LIQUIGÁS		275,50	14.877,00
	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.446,50

TOTAL DA PROPOSTA : 25.446,50

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 5 dias



A F R Comércio de Gás Ltda
CNPJ: 11.360.889/0001-34

16

Dr

Case

~~*#*~~

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME**
CNPJ: **11.360.889/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:35:45 do dia 08/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2018.

Código de controle da certidão: **1ADF.674B.E1B0.7DB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014561428-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.360.889/0001-34**
Nome: **A F R COMERCIO DE GAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 88/2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/06/2016**. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A F R Comércio de Gás

INSCRIÇÃO EMPRESA: 508

CNPJ/CPF: 11.360.889/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90503339995

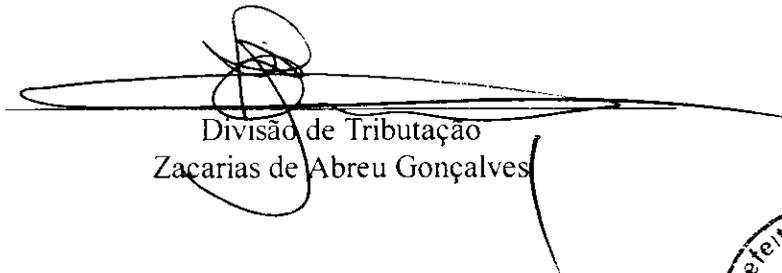
ALVARÁ: 508

ENDEREÇO: Rua José Mendes de Moraes, 179 - Centro CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

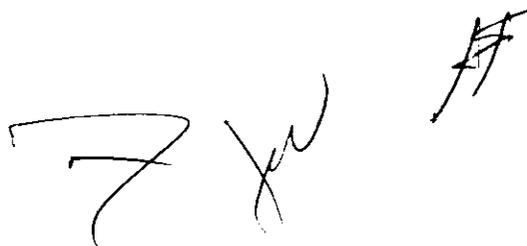
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Nova Santa Bárbara, 25 de Abril de 2016


Divisão de Tributação
Zaarias de Abreu Gonçalves







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11360889/0001-34

Razão Social: A F R COMERCIO DE GAS LTDA

Endereço: RUA JOSE MENDES DE MORAES 179 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2016 a 04/05/2016

Certificação Número: 2016040503372873494102

Informação obtida em 19/04/2016, às 11:14:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.360.889/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/2009
NOME EMPRESARIAL A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADUERO R JOSE MENDES DE MORAES	NÚMERO 179	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade69@brturbo.com.br		TELEFONE (43) 3266-1743 / (43) 9125-5282	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

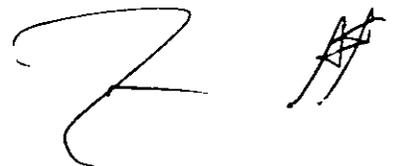
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/04/2016 às 13:31:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.360.889/0001-34

Certidão n°: 38135826/2016

Expedição: 15/04/2016, às 13:36:51

Validade: 15/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.360.889/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

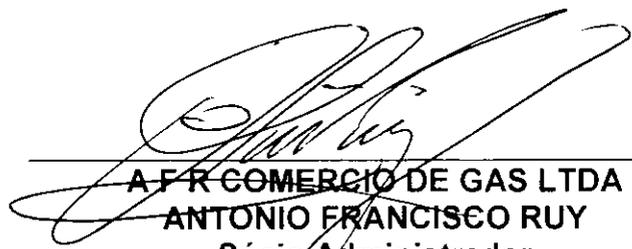
A F R COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 11.360.889/0001-34
RUA JOSE MENDES DE MORAES Nº179 CENTRO
NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO AS NORMAS RELATIVAS
AO TRABALHO DO MENIR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

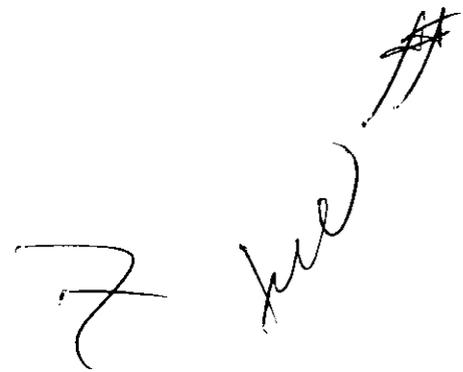
A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 11/2016 SRP

A empresa **A F R COMERCIO DE GAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **11.360.889/0001-34**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTONIO FRANCISCO RUY** portado da Carteira de Identidade nº **4. 253.917-1** e do CPF nº **576. 578.909-91** **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara 28 de Abril de 2016



A F R COMERCIO DE GAS LTDA
ANTONIO FRANCISCO RUY
Sócio Administrador
RG: 4.253.917-1
CPF: 576.578.909-91



A F R COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 11.360.889/0001-34
RUA JOSE MENDES DE MORAES Nº179 CENTRO
NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

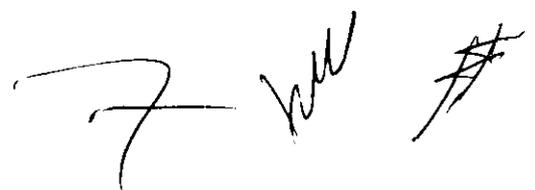
A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 11/2016 SRP

A empresa **A F R COMERCIO DE GAS LTDA** estabelecida na **RUA JOSE MENDES DE MORAES nº 179 CENTRO- NOVA SANTA BARBARA PR**, inscrita no CNPJ sob nº **11.360.889/0001-34** Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 11/2016 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Nova Santa Bárbara 28 de Abril de 2016



A F R COMERCIO DE GAS LTDA
ANTONIO FRANCISCO RUY
Sócio Administrador
RG: 4.253.917-1
CPF: 576.578.909-91



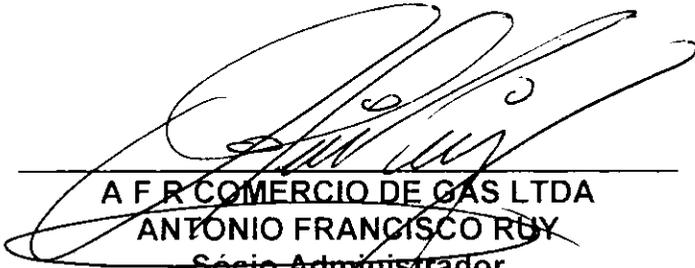
A F R COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 11.360.889/0001-34
RUA JOSE MENDES DE MORAES Nº179 CENTRO
NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

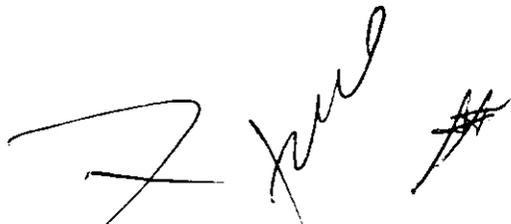
A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 11/2016 SRP

A empresa **A F R COMERCIO DE GAS LTDA** estabelecida na **RUA JOSE MENDES DE MORAES Nº179 CENTRO – NOVA SANTA BARBARA - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **05.787.842/0001-59**, Declaramos, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 11/2016 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara 28 de Abril de 2016



A F R COMERCIO DE GAS LTDA
ANTONIO FRANCISCO RUY
Sócio Administrador
RG: 4.253.917-1
CPF: 576.578.909-91



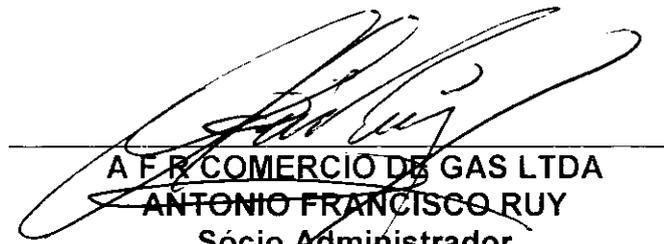
A F R COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 11.360.889/0001-34
RUA JOSE MENDES DE MORAES Nº179 CENTRO
NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000

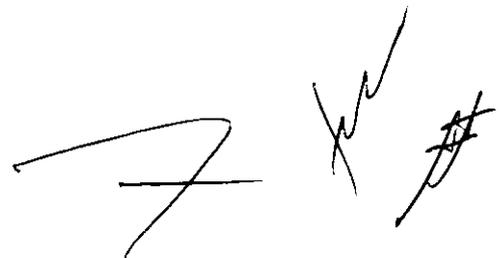
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 11/2016 SRP

A F R COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.360.889/0001-34, por intermédio de seu representante legal o Sr ANTONIO FRANCISCO RUY, portador da Carteira de Identidade nº 4.253.917-1e do CPF nº 576.578.909-91. DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial Nº 11/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara 28 de Abril de 2016


A F R COMERCIO DE GAS LTDA
ANTONIO FRANCISCO RUY
Sócio Administrador
RG: 4.253.917-1
CPF: 576.578.909-91



A F R COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 11.360.889/0001-34
RUA JOSE MENDES DE MORAES Nº179 CENTRO
NOVA SANTA BARBARA PR CEP: 86250-000

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

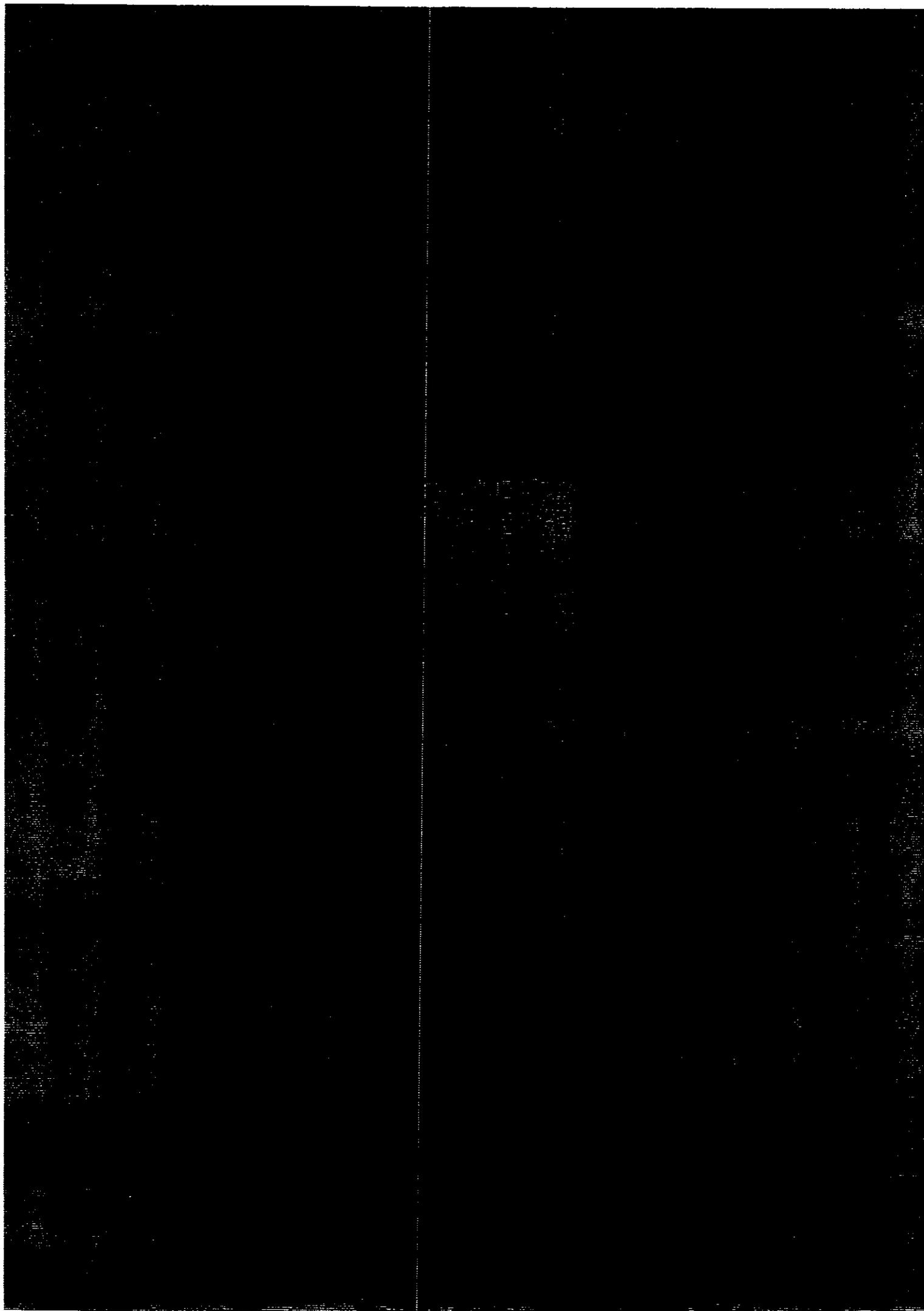
A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 11/2016 SRP

A F R COMERCIO DE GAS LTDA, com sede na RUA JOSE MENDES DE MORAES nº 179 CENTRO - NOVA SANTA BARBARA PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.360.889/0001-34, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. Nº 4.253.917-1, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Nova Santa Bárbara 28 de Abril de 2016


A F R COMERCIO DE GAS LTDA
ANTONIO FRANCISCO RUY
Sócio Administrador
RG: 4.253.917-1
CPF: 576.578.909-91







SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

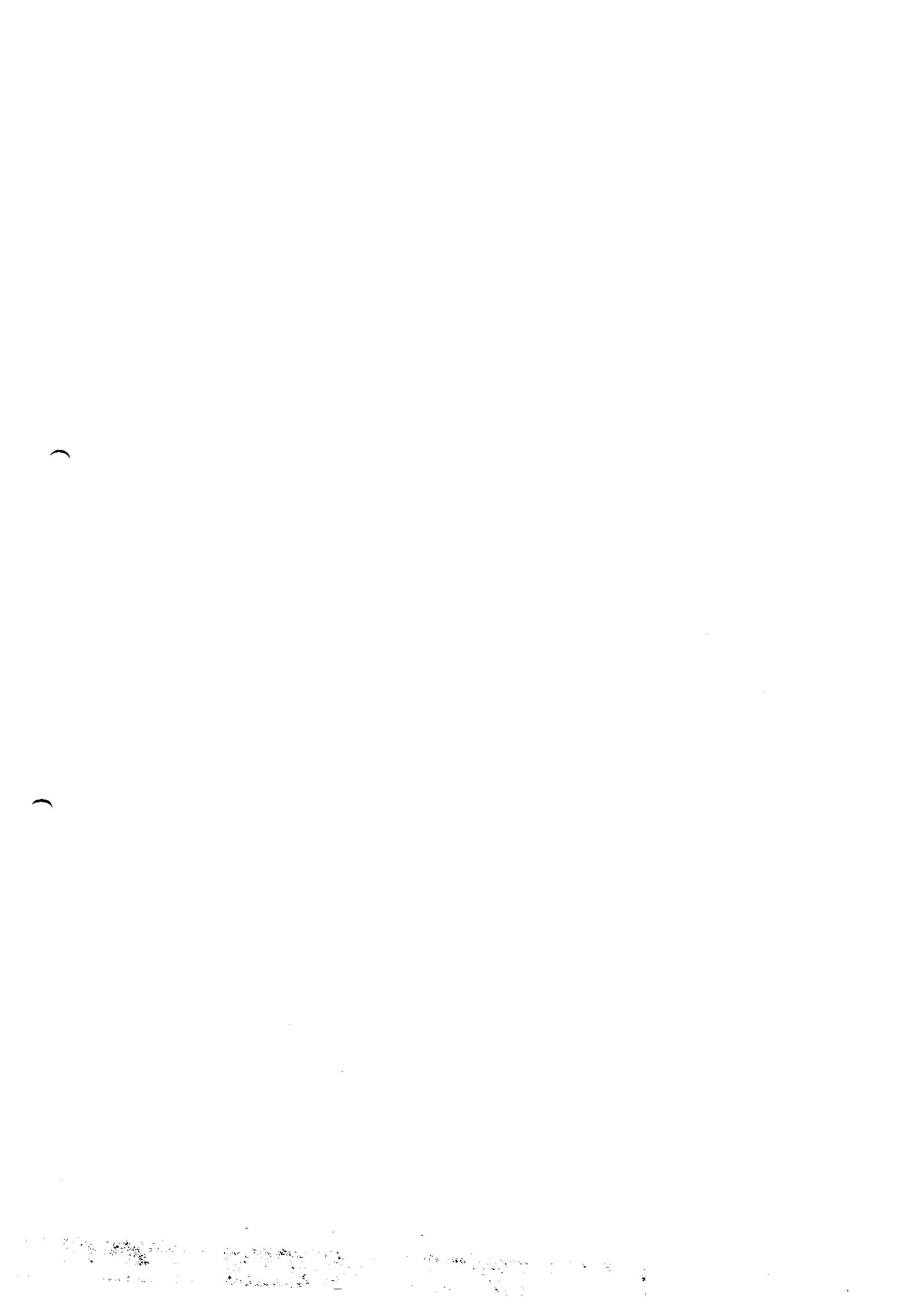
Nome Empresarial NAIR SINGULANI - GAS		Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 0555519-7		CNPJ 05.787.842/0001-59	
Data de Arquivamento do Ato de inscrição 25/07/2003		Data de Início de Atividade 17/07/2003	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 1294, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, 86.240-000			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA.			
Capital: R\$ 7.000,00		(SETE MIL REAIS)	
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Situatão da Empresa REGISTRO ATIVO	
Último Arquivamento Data: 24/06/2015 Número: 20154242934		Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) Evento (s): PROCURAÇÃO Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filiais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0099511-8 CNPJ: 05.787.842/0002-30 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PARAISO, 41, VILA RAMALHO, ASSAI, PR, 86.200-000, BRASIL 2 - NIRE: 41 9 0115085-5 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. CICERO BITTENCOURT RODRIGUES, 116 e FUNDOS, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA, PR, 86.250-000, BRASIL			
Nome do Empresário NAIR SINGULANI		Identidade: 59813587,SSP/PR	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	
IBIPORA - PR, 28 de abril de 2016			
LIBERTAD BOGUS		SECRETARIA GERAL	



16226327-2

Boogus

Handwritten marks and signatures at the top of the page.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NAIR SINGULANI-GAS - EPP**
CNPJ: 05.787.842/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:31:00 do dia 26/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23:10:2016

Código de controle da certidão: **EA5D.091F.3A52.551D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014591291-91

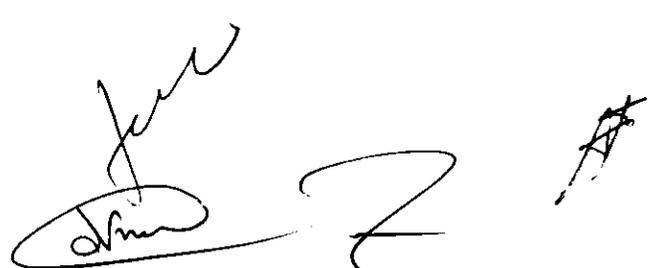
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.787.842/0001-59**
Nome: **NAIR SINGULANI- GAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 95/2016

Certifico atendendo à pedido da parte verbal interessada, que revendo os arquivos da Divisão de Cadastro, Tributação e Lançadoria, não encontramos débitos em nome de NAIR SINGULANI - GAS - EPP., referente CNPJ: 14.766.100/0001-38.

Validade: 30 dias.

Sendo a expressão da verdade firmo a presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 15 de abril de 2016.

Depto de Cad. Trib. e Lançadoria

Ivone Ferreira Gaspar
Chefe de Divisão de Fazenda
RG 4.990.875



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05787842/0001-59
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / /
0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2016 a 13/05/2016

Certificação Número: 2016041409192262337216

Informação obtida em 27/04/2016, às 10:09:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.787.842/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2003
NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI-GAS - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI	NÚMERO 1735	COMPLEMENTO	
CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3266-1743		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

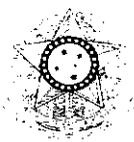
Emitido no dia **28/04/2016** às **09:30:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAIR SINGULANI-GAS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.787.842/0001-59

Certidão nº: 41673947/2016

Expedição: 27/04/2016, às 10:11:07

Validade: 27/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAIR SINGULANI-GAS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.787.842/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NAIR SINGULANI GÁS- EPP
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 - CENTRO
CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO AS NORMAS RELATIVAS
AO TRABALHO DO MENIR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

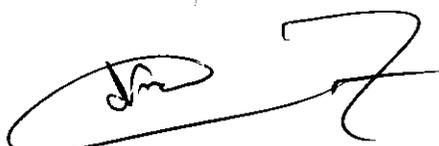
A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 11/2016 SRP

A empresa **NAIR SINGULANI GAS - EPP** inscrita no CNPJ sob nº **05.787.842/0001-59**, por intermédio de seu representante legal a Srª **NAIR SINGULANI** portadora da Carteira de Identidade nº **5.981.358-7** do CPF nº **019.135.009-50**, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara 28 de Abril de 2016



NAIR SINGULANI GAS EPP
NAIR SINGULANI
TITULAR
CPF. 019.135.009-50
RG. 5.981.358-7


NAIR SINGULANI GÁS- EPP
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 - CENTRO
CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 11/2016 SRP

A empresa **NAIR SINGULANI GÁS - EPP** estabelecida na **AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 CENTRO – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **05.787.842/0001-59** Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 11/2016 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Nova Santa Bárbara 28 de Abril de 2016



NAIR SINGULANI GAS EPP
NAIR SINGULANI
TITULAR
CPF. 019.135.009-50
RG. 5.981.358-7

NAIR SINGULANI GÁS- EPP
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 - CENTRO
CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

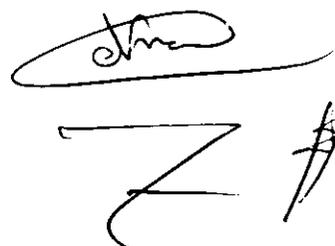
A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 11/2016 SRP

A empresa **NAIR SINGULANI GÁS - EPP** estabelecida na **AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 CENTRO – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR**, inscrita no CNPJ sob nº **05.787.842/0001-59**. Declaramos, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 11/2016 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara 28 de Abril de 2016



NAIR SINGULANI GAS EPP
NAIR SINGULANI
TITULAR
CPF. 019.135.009-50
RG. 5.981.358-7

NAIR SINGULANI GÁS- EPP
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 - CENTRO
CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 11/2016 SRP

NAIR SINGULANI GÁS- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **05.787.842/0001-59**, por intermédio de seu representante legal a Sr^a **NAIR SINGULANI**, portadora da Carteira de Identidade nº **5.981.358-7** e do CPF nº **019.135.009-50**, Declara, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 11/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara 28 de Abril de 2016



NAIR SINGULANI GAS EPP
NAIR SINGULANI
TITULAR
CPF. 019.135.009-50
RG. 5.981.358-7





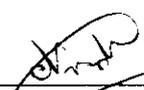

NAIR SINGULANI GÁS- EPP
CNPJ: 05.787.842/0001-59
AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 - CENTRO
CEP: 86.240-000 – SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

A Pref. Municipal de Nova Santa Bárbara.
Pregão Presencial nº 45/2015 SRP

NAIR SINGULANI GÁS- EPP, com sede na **AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI 1735 CENTRO – SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.787.842/0001-59**, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, **DECLARA**, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. Nº **5.981.358-7**, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Nova Santa Bárbara 28 de Abril de 2016



NAIR SINGULANI GAS EPP
NAIR SINGULANI
TITULAR
CPF. 019.135.009-50
RG. 5.981.358-7

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME DO EMPRESÁRIO (quando não coincidir com o nome do titular)		ESTADO DO PARANÁ	
NAIR SINGULANI		ESCRITÓRIO: 3	
NATURAL DE (país e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
SANTA CECILIA DO PAVAO	PR	BRASILEIRA	Solteiro
SEXO	RESERVA DE NOME (se houver)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>			
FILHO DE (nome)		FILHA	
JOAO MUSSULINE SINGULANI		AURORA RODRIGUES SINGULANI	
DATA DO NASCIMENTO	IDENTIDADE (RG)	CPF	UF
14/02/1974	5.-981,358-7	SSP	PR
EXEMPLO DE FILHO DE (nome do pai/mãe) - nome do pai ou da mãe			
RUELAÇÃO NA (CÓDIGO DO ENDEREÇO - 14, 15, 16)			NÚMERO
AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS			335
CÓDIGO DO ENDEREÇO	CIDADE/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO REGISTRO (Junta Comercial)
	CENTRO	86250-000	
MUNICÍPIO			UF
NOVA SANTA BARBARA			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DIREÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DIREÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DIREÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DIREÇÃO DO EVENTO
NOME DO EMPRESÁRIO			
NAIR SINGULANI-GAS			
CÓDIGO DO ENDEREÇO			NÚMERO
AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI			1284
CÓDIGO DO ENDEREÇO	CIDADE/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO REGISTRO (Junta Comercial)
	CENTRO	86240-000	
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
7.000,00	SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICAP) Atividade principal	DIREÇÃO DO OBJETO		
5247-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)		
DATA DE EMISSÃO DO ATO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
17/07/2003			UF
ASSINATURA DA EMPRESA (EMPRESÁRIO) (quando não coincidir com o nome do titular)			
Nair Singulani - Gas			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
17/07/2003	Nair Singulani		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
Valdinéia da Silva		ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA	
RG 3.160.177-9/PR		CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/07/2003	
25 JUL 2003		SOB NÚMERO: 4110555197	
		Protocolo: 03/195998-9	
		Valdinéia da Silva	
		RG 3.160.177-9/PR	
		MARIA TEREZA LOPES SALOMAO	
		SECRETARIA GERAL	

(Handwritten signatures and initials)

REQUERIMENTO DE EMPRESA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. NOME DA EMPRESA: WILL SINGULARI

2. ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1313 - JARDIM SÃO CARLOS - LONDRINA - PR

3. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WILL SINGULARI

4. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV. BRASIL, 1313 - JARDIM SÃO CARLOS - LONDRINA - PR

5. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WILL SINGULARI

6. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV. BRASIL, 1313 - JARDIM SÃO CARLOS - LONDRINA - PR

7. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WILL SINGULARI

8. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV. BRASIL, 1313 - JARDIM SÃO CARLOS - LONDRINA - PR

9. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WILL SINGULARI

10. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV. BRASIL, 1313 - JARDIM SÃO CARLOS - LONDRINA - PR

11. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WILL SINGULARI

12. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV. BRASIL, 1313 - JARDIM SÃO CARLOS - LONDRINA - PR

13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WILL SINGULARI

14. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV. BRASIL, 1313 - JARDIM SÃO CARLOS - LONDRINA - PR

15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WILL SINGULARI

16. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV. BRASIL, 1313 - JARDIM SÃO CARLOS - LONDRINA - PR

17. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WILL SINGULARI

18. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV. BRASIL, 1313 - JARDIM SÃO CARLOS - LONDRINA - PR

19. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WILL SINGULARI

20. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV. BRASIL, 1313 - JARDIM SÃO CARLOS - LONDRINA - PR

Declaro que os dados acima não estão impedidos de exercer atividade empresarial, que não possui, outorga, registro ou anotação em nome de outrem, a Junta Comercial do PARANÁ:

21. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WILL SINGULARI

22. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV. BRASIL, 1313 - JARDIM SÃO CARLOS - LONDRINA - PR

23. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WILL SINGULARI

24. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV. BRASIL, 1313 - JARDIM SÃO CARLOS - LONDRINA - PR

25. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WILL SINGULARI

26. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV. BRASIL, 1313 - JARDIM SÃO CARLOS - LONDRINA - PR

27. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WILL SINGULARI

28. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV. BRASIL, 1313 - JARDIM SÃO CARLOS - LONDRINA - PR

29. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WILL SINGULARI

30. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV. BRASIL, 1313 - JARDIM SÃO CARLOS - LONDRINA - PR

31. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WILL SINGULARI

32. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV. BRASIL, 1313 - JARDIM SÃO CARLOS - LONDRINA - PR

33. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WILL SINGULARI

34. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV. BRASIL, 1313 - JARDIM SÃO CARLOS - LONDRINA - PR

WILL SINGULARI (assinatura)

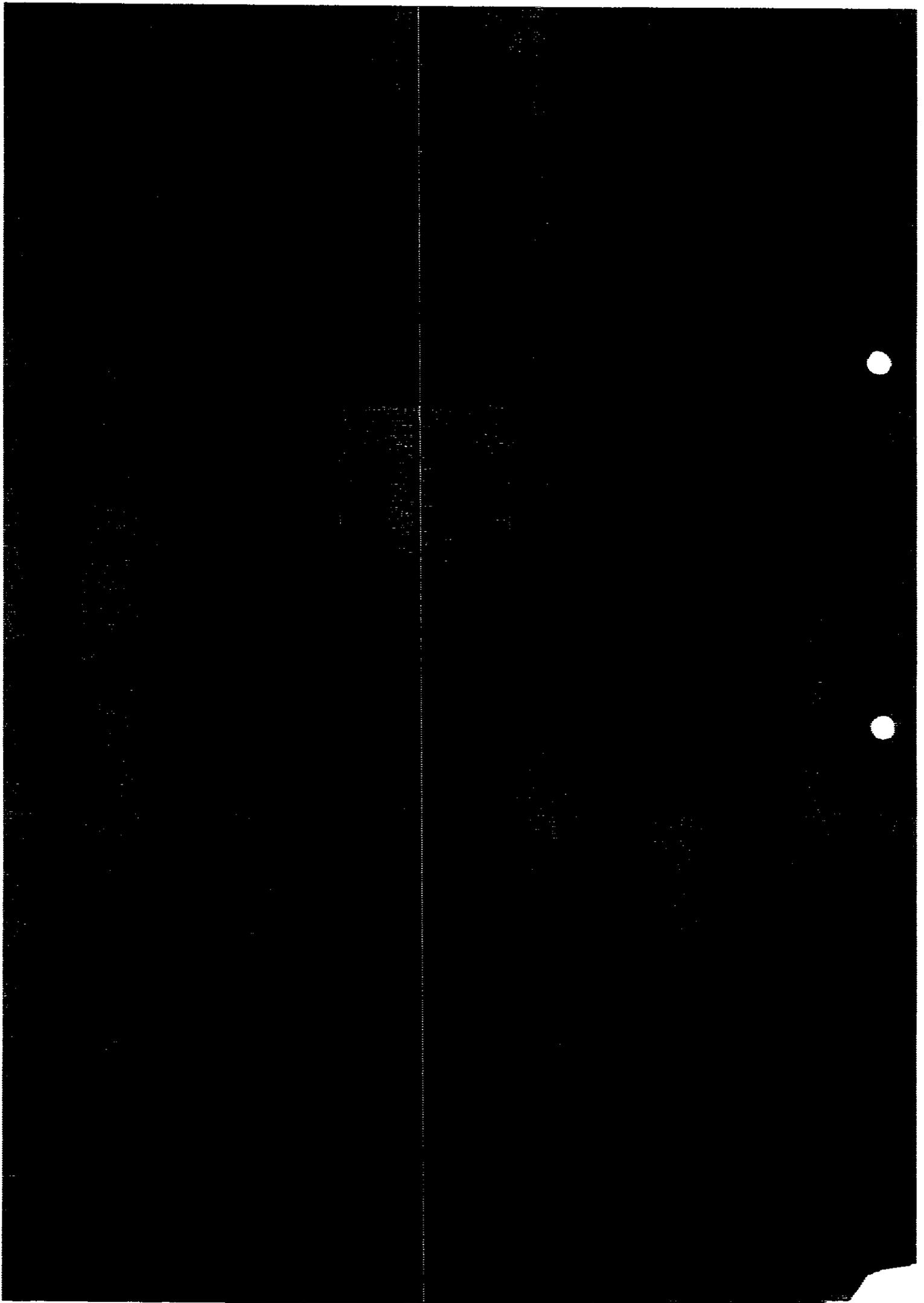
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
LONDRINA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/02/2014
 SOB NÚMERO: 20136904890
 Protocolo: 13/690489-0, DE 26/11/2013

21.FEV.2014

Empresa: 41 1 0555519 7
 NOME SINGULARI - GAS

WILL SINGULARI (assinatura)
Sebastião Motta (assinatura)
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 11/2016 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.**

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Fábio Henrique Gomes, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 11/2016** – destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha. Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, representada pelo Sr. Antônio Francisco Ruy, RG nº 4.253.917-1 SSP/PR, **NAIR SINGULANI GÁS – EPP**, CNPJ nº 05.787.842/000159, representada pela Sr. Nair Singulani, RG nº 5.981.358-7 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presente apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade aos representantes das empresas presente de apresentarem seus lances. O Pregoeiro então declarou como vencedora a empresa **NAIR SINGULANI GÁS – EPP**, CNPJ nº 05.787.842/0001-59, que apresentou lance, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), para o lote 1, R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), para o Lote 2, **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, que apresentou lance no valor de R\$ 275,50 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o lote 3, compatível com o preço máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** às empresas o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria Jose Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

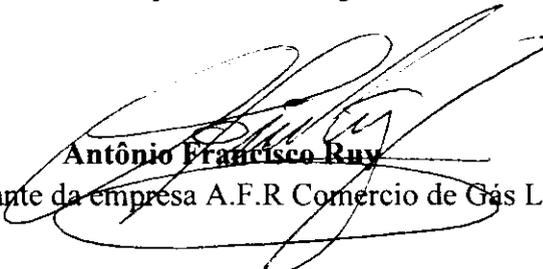
121


Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro


Maria Jose Rezende
Equipe de apoio


Zacarias de Abreu Gonçalves
Equipe de apoio


Nair Singulani
Representante da empresa Nair Singulani Gás - EPP


Antônio Francisco Ruy
Representante da empresa A.F.R Comercio de Gás Ltda





Município de Nova Santa Bárbara - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 11/2016

122

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 3565-3 A F R Comércio de Gás Ltda									
Representante: 2638-7 Antônio Francisco Ruy									
Lote 001 - Lote 001									
003	540 Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	UN	54,00	Classificado	LIQUIGÁS	275,50	14.877,00	*	
Fornecedor: 38135-7 NAIR SINGULANI - GAS - EPP									
Representante: 2681-4 NAIR SINGULANI									
Lote 001 - Lote 001									
001	5628 Casco de botijão de gás, contendo 13 kg	UN	1,00	Classificado		156,00	156,00	*	
002	430 Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	175,00	Classificado		59,00	10.325,00	*	
VALOR TOTAL:								25.358,00	



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - SRPDe: **Setor de Licitação**Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 28 de abril de 2016, às 14:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 11/2016**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha. Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, **NAIR SINGULANI GÁS – EPP**, CNPJ nº 05.787.842/0001-59. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo as propostas de preço, onde foi dada oportunidade aos representantes das empresas presente de apresentarem seus lances. O Pregoeiro então declarou como vencedora as empresas **NAIR SINGULANI GÁS – EPP**, CNPJ nº 05.787.842/0001-59, que apresentou lance, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), para o lote 1, R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), para o Lote 2, **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, que apresentou lance no valor de R\$ 275,50 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o lote 3, compatível com o preço máximo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos das empresas vencedoras do certame e observou-se que as mesmas atenderam aos requisitos editalícios, sendo portanto declaradas **habilitadas**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Nova Santa Bárbara, 28/04/2016.


Maria Jose Rezende

Setor de Licitações

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	11360889000134
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 28/04/2016 14:46:40

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11360889000134

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Voce está em: Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	05.787.842/0001-59
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 28/04/2016 14:51:19

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05.787.842/0001-59

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU, dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar****Fornecedor**

Tipo documento CNPJ



Número documento

05787842000159

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

**ENHUM ITEM ENCONTRADO!**



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	11360889000134
Nome	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 28 de Abril de 2.016, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 011/2016 que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União na data de 13 de Abril de 2016, cumprindo-se desta forma o que determina art. 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 28 de Abril de 2.016, onde constatou-se que 02 (duas) empresas se credenciaram para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e equipe de apoio, sendo elas: **A.F.R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ N.º 11.360.889/0001-34 e **NAIR SINGULANI GÁS - EPP**, CNPJ N.º 05.787.842/0001-59.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

O pregoeiro deu início a sessão, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances, com negociação e redução do valor da proposta inicial, deu-se por vencedora a empresa **NAIR SINGULANI GÁS – EPP**, CNPJ N.º 05.787.842/0001-59, que apresentou lance no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), para o lote 1, R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) para o lote 02 e a empresa **A.F.R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ N.º 11.360.889/0001-34, apresentou lance no valor de R\$ 275,50 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), todos valores compatíveis com o máximo estipulado no edital licitatório.

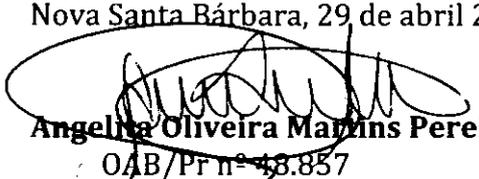
Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se as empresas participantes não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 29 de abril 2.016.


Angelina Oliveira Martins Pereira

OAB/Pr nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

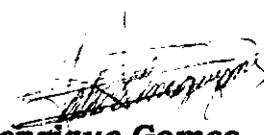
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 11/2016 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 06/05/2016.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro - Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL

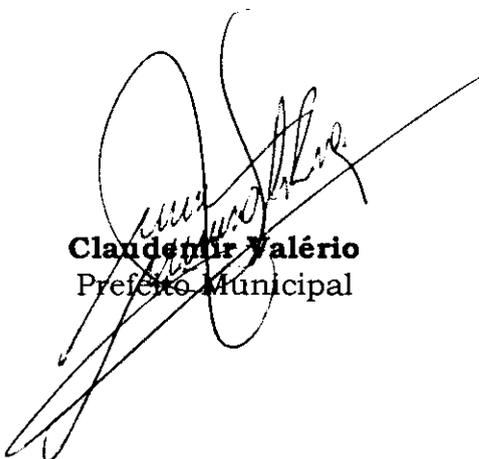
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - SRP**

Ao 06 (sexto) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 11/2016**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA**, CNPJ n.º 11.360.889/0001-34, num valor de **R\$ 14.877,00** (quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais), **NAIR SINGULANI - GAS - EPP**, CNPJ n.º 05.787.842/0001-59, num valor de **R\$ 10.481,00** (dez mil quatrocentos e oitenta e um reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Poder
Executivo

Ano IV
IMPRESA OFICIAL
Rua: Walfrido Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro
Município de Nova Santa Bárbara - PR
CEP: 86200-000

Sexta-feira, 06 de Maio de 2016

Ato do Poder Executivo
PORTARIA Nº 035/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ZILDA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 9.257.286-2 SSP/PR, CPF. nº 044.223.489-90, para o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO IDOSO, de provimento em comissão com símbolo CC-5, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 671/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 06 de maio de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO 8º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2014 de Empregada de Obra.
REF.: Tomada de Preço nº 011/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 510 - Sobrelaja - CEP: 86200-000 - Bairro: Centro, Iporã/PR, neste ato representada pela Sra. Sueli Góes de Oliveira, inscrita no CPF nº 693.207.808-20, RG nº 8.216.059 SSP/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 05/09/2016.

PRAZO DE ENTREGA: Mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 03/10/2016.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/05/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - SRP

Ao 06 (sexto) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 10/2016, destinado ao Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.632.885/0001-53, num valor de R\$ 192.530,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e trinta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

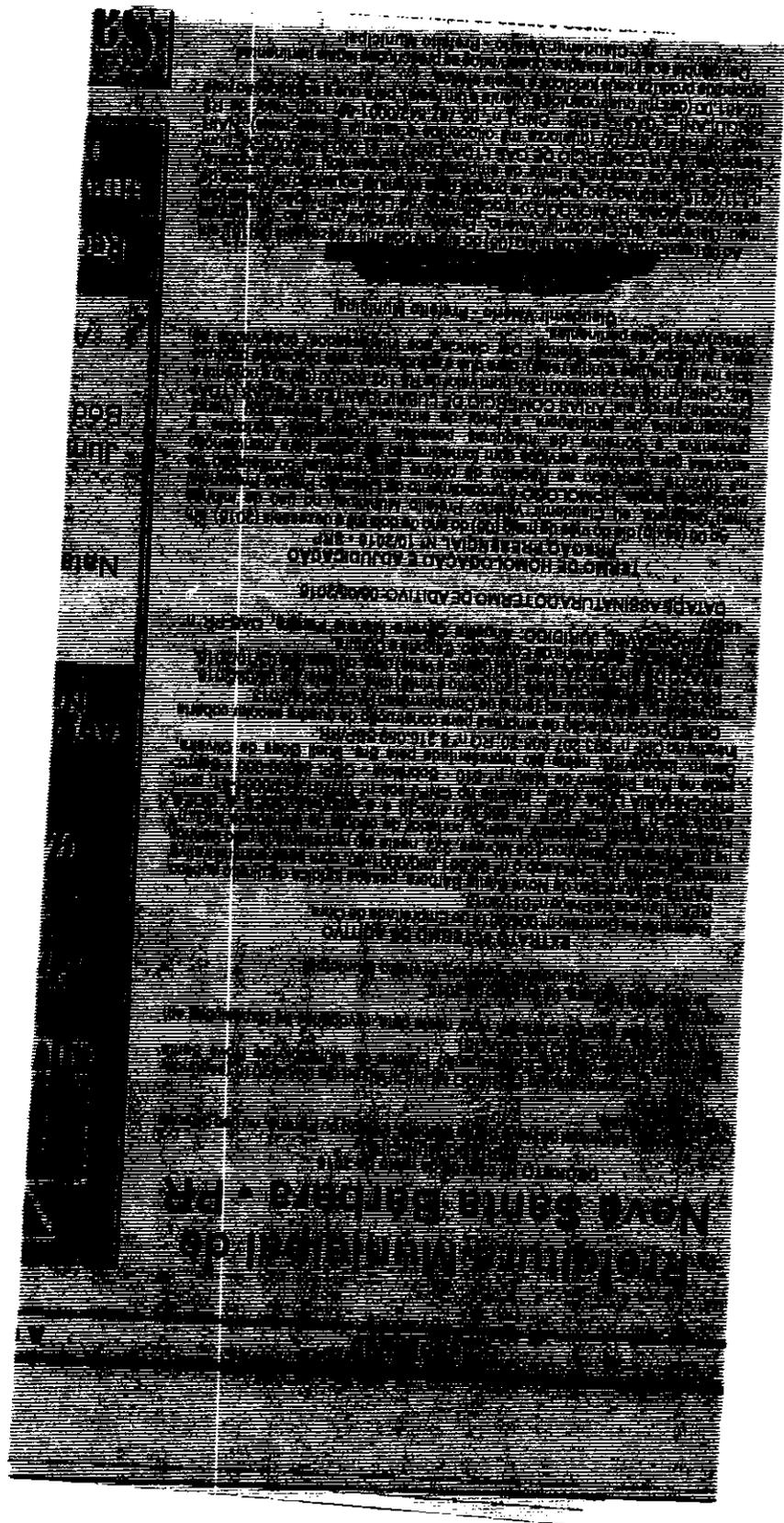
Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - SRP

Ao 06 (sexto) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 11/2016, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: A.F.R COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 11.360.889/0001-34, num valor de R\$ 14.877,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais), NAIR SINGULANI - GAS - EPP, CNPJ nº 05.787.842/0001-59, num valor de R\$ 10.481,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e um reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 21/2016 – PMNSB****Referente ao Pregão N.º 11/2016 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão N.º 11/2016 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, conforme especificado, oferecido pela empresa **A F R Comércio de Gás Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Antônio Francisco Ruy**, inscrito no CPF sob nº. 576.578.909-91, RG nº 42539171, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha** pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão N.º 11/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Quantidade	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
Lote 3 001	540 Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	LIQUIGÁS	UN	54,00	275,50	14.877,00	
TOTAL						14.877,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **6 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta de Despesa	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor da Dotação	Grupo de Dotação
1500	06.002.12.361.0240.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0240.2017	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



1520	06.002.12.361.0240.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0240.2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0240.2017	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2070	06.004.12.365.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	06.004.12.365.0300.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2090	06.004.12.365.0300.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	06.004.12.365.0300.2022	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.004.12.365.0300.2022	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2210	06.004.12.365.0300.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2220	06.004.12.365.0300.2022	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2230	06.004.12.365.0300.2022	115	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **6 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas Beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA



O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta da Beneficiária da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da Beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pela Beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue no local informado na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão N° 11/2016 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a Beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

A Beneficiária da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A Beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ATA, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A Beneficiária da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ATA;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ATA, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.



Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela Beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Nº 11/2016 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Beneficiária da Ata.



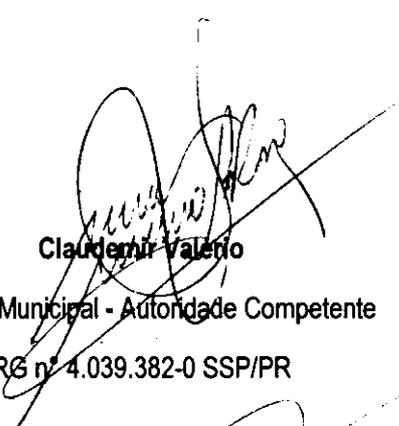
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

139

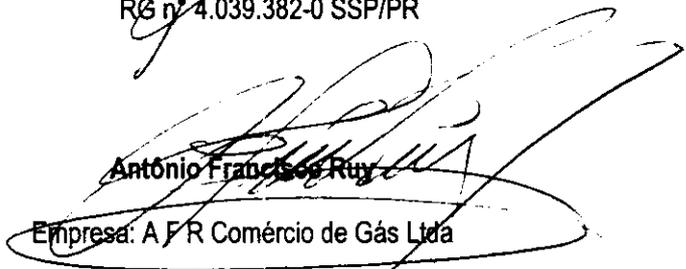
Nova Santa Bárbara, 10/05/2016.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



Antônio Francisco Ruy

Empresa: A F R Comércio de Gás Ltda

CNPJ: 11.360.889/0001-34

Beneficiária da Ata

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2016 – PMNSB****Referente ao Pregão N.º 11/2016 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão N.º 11/2016 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha**, conforme especificado, oferecido pela empresa **NAIR SINGULANI - GAS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.787.842/0001-59, com endereço à AV. PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 1735 - CEP: 86240000 - BAIRRO: CENTRO, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada pelo **Sra. Nair Singulani**, inscrita no CPF sob nº. 019.135.009-50, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha** pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão N.º 11/2016 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Preço Total
Lote 1 001	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.		UN	1,00	156,00	156,00
Lote 2 001	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg		UN	175,00	59,00	10.325,00
TOTAL							10.481,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **6 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Conta da Despesa	Funcional	Operacional	Programa	Natureza da Despesa	Descrição
320	03.001.04.122.0070.2006	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	04.001.06.181.0090.2008	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	05.001.15.122.0100.2010	0		3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1



1500	06.002.12.361.0240.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0240.2017	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0240.2017	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0240.2017	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0240.2017	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2070	06.004.12.365.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	06.004.12.365.0300.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2090	06.004.12.365.0300.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	06.004.12.365.0300.2022	112	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.004.12.365.0300.2022	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2210	06.004.12.365.0300.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2220	06.004.12.365.0300.2022	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2230	06.004.12.365.0300.2022	115	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2430	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2580	08.001.10.301.0340.2026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2590	08.001.10.301.0340.2026	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2860	09.001.08.244.0410.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2950	09.001.08.244.0410.2033	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3120	09.002.08.244.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3130	09.002.08.244.0430.2035	706	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3140	09.002.08.244.0430.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0430.2035	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3310	09.003.08.243.0440.6036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas Beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

[Handwritten signature]



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta da Beneficiária da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários da Beneficiária da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pela Beneficiária da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue no local informado na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Eletrônico em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão N° 11/2016 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a Beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. A Beneficiária da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A Beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ATA, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

A Beneficiária da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ATA;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ATA, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;



- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela Beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Nº 11/2016 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5
[Handwritten signature]



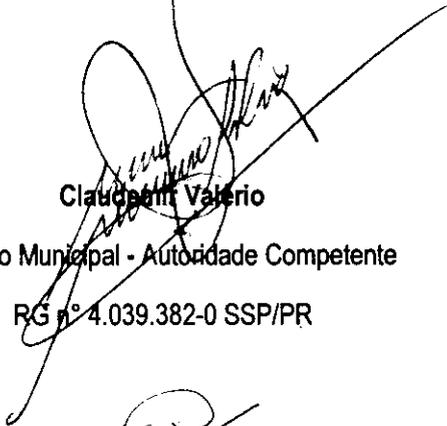
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 10/05/2016.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



Nair Singulani

Empresa: Nair Singulani - Gás - EPP

CNPJ: 05.787.842/0001-59

Beneficiária da Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2016 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 10/05/2016 à 09/11/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NAIR SINGULANI - GAS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.787.842/0001-59, com endereço à Av. Prefeito Antonio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote 001	1	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.		UN	1,00	156,00	156,00
Lote 001	2	430	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg		UN	175,00	59,00	10.325,00
TOTAL								10.481,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2016 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - PMNSB

OBJETO – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, implementos agrícolas e equipamentos de jardinagem.

VALIDADE DA ATA: De 10/05/2016 à 09/05/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: Arias Comércio De Lubrificantes E Peças LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.632.885/0001-53, com endereço à Av. Guilherme de Almeida, 150 Lojas 4 E 5 - CEP: 86042001 - Bairro: Ouro Branco, Londrina/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote 001	1	6813	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem		UN	1,00	102.700,00	102.700,00
Lote 001	2	6812	Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de máquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem		HR	691,00	130,00	89.830,00
TOTAL								192.530,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1/2016 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas.

VALIDADE DA ATA: De 12/02/2016 à 12/01/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS

CNPJ sob n.º 12.119.539/0001-43

Rua Piracicaba, 184 - CEP: 86360000 - Bairro: Vila Santa Maria, Bandeirantes/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote 001	1	6881	Oficina de Artes Marciais (Karatê) Carga horária de 15 horas semanais. Formação necessária: Curso técnico na área + CREF	Prestação de Serviço	MESES	11,00	1.380,00	15.180,00
Lote 003	1	6882	Oficina de Dança Carga horária de 20 horas semanais. Formação necessária: Curso Superior + CREF	Prestação de Serviço	MESES	11,00	1.743,00	19.173,00
Lote 007	1	6880	Oficina de Teatro Com carga horária de 15 horas semanais. Formação necessária: Magistério/Ensino Médio ou Habilidade Comprovada	Prestação de Serviço	MESES	11,00	1.459,00	16.049,00
TOTAL								50.402,00



Poder
Executivo

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Lidiane Silva Gonçalves, RG nº 9.288.344-2 SSP/PR, e o Sr. Ivan Sathiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 2/2015, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA, CNPJ nº 227.798,80 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).	

Nova Santa Bárbara, 06 de maio de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros.

Tipo: Menor Preço por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 27/05/2016.

Início do Pregão: Dia 27/05/2016, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 82.372,00 (Oitenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/05/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 - PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 10/05/2016 à 09/11/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A F R Comércio de Gás Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.360.889/0001-34, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	3	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	LIQUIGÁS	UN	54,00	275,50	14.877,00
	001		Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg					
TOTAL								14.877,00

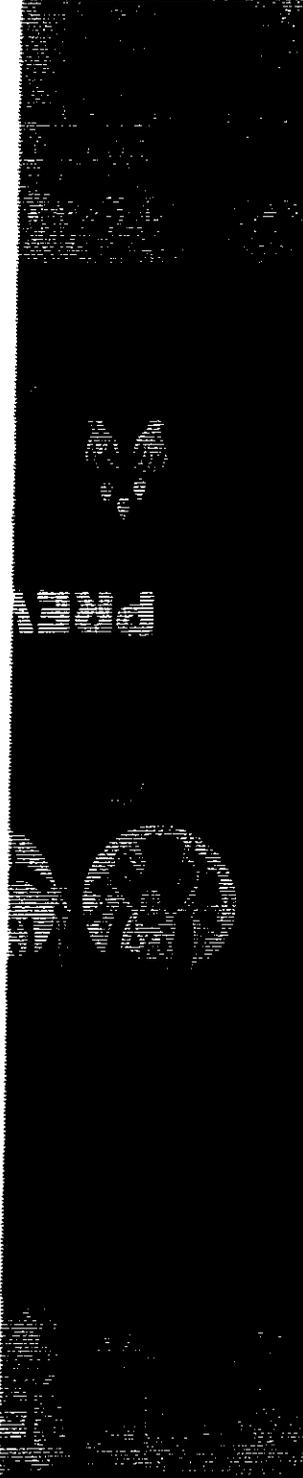
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado



DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	ACCOUNT
1/15/78
1/22/78
1/29/78

STATE OF TEXAS
COUNTY OF ...
I, the undersigned, Clerk of the County of ...
do hereby certify that the foregoing is a true and correct copy of the ...
as the same appears from the records of said County.

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	ACCOUNT
2/5/78
2/12/78
2/19/78

STATE OF TEXAS
COUNTY OF ...
I, the undersigned, Clerk of the County of ...
do hereby certify that the foregoing is a true and correct copy of the ...
as the same appears from the records of said County.

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	ACCOUNT
2/26/78
3/5/78
3/12/78
3/19/78
3/26/78
4/2/78
4/9/78
4/16/78
4/23/78
4/30/78
5/7/78
5/14/78
5/21/78
5/28/78
6/4/78
6/11/78
6/18/78
6/25/78
7/2/78
7/9/78
7/16/78
7/23/78
7/30/78
8/6/78
8/13/78
8/20/78
8/27/78
9/3/78
9/10/78
9/17/78
9/24/78
10/1/78
10/8/78
10/15/78
10/22/78
10/29/78
11/5/78
11/12/78
11/19/78
11/26/78
12/3/78
12/10/78
12/17/78
12/24/78
12/31/78

LEIA

1975-76
MEMO 21
REGIONAL AUTOMOBILIERIA

COPY SH
COLADO
COP

PROYECTO	DESCRIPCION	VALOR	FECHA

...

PROYECTO	DESCRIPCION	VALOR	FECHA

...

PROYECTO	DESCRIPCION	VALOR	FECHA

...

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 11/2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	-	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26	Se houver aditivo:		
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
27	Se o aditivo for de preço:		
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
28	Termo aditivo		
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)		